



10/11/21

**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Locador: Ideal Containers Indústria Metalúrgica Eireli

CNPJ: 20.113.199/0001-71

TOMBO 7529, NSL
VISTO Julio
DATA 16/11/21

Do Objeto:

Locação de containers, conforme ANEXO I

Local da locação:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situado(a) à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) bruto mensal, conforme proposta de preço – anexo I.

Vigência:

25/10/2021 e 25/10/2022



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade nº 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado Locatário, e IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.113.199/0001-71, situado à R. 5, nº 402, Quadra 03, Lote 03, Vila Abaja, Goiania/GO, CEP 74.550-480, representada neste ato pelo(a) Srº Daniel Augusto Preto, inscrito no CPF nº 015.147.551-22, doravante denominado Locador, celebram o presente Contrato nº 7529/2021-NSL, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O locatário, mediante o contrato de gestão 001/2013, firmado junto à secretaria da saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O locador declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O locador, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o locatário em suas necessidades;
- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a(o) Locação de containers para assistir à(ao) Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, com sede Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, por 12 {doze} meses, entre 25/10/2021 e 25/10/2022 admitindo-se a prorrogação à critério do locatário

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela locação objeto do presente contrato, o locatário pagará R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) bruto mensal, conforme proposta de preço- anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Locador deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação, recibo detalhado de locação de bens, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. O locador se compromete, emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;
 - a) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o locador obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

- II. O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do locador em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Locador qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do locador, sendo vedada emissão de boletos.
- V. O locador declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo locatário integram o patrimônio do(a) município Estado Goiás;
- VI. O locador concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Locador compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IX. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Caberá ao locador, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- II. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do locatário;
- III. Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
- IV. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do(s) bem(s), a forma e o destino do(s) bem(s);
- V. Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- VI. Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo locatário, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao locatário pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o locatário por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o locatário;
- XI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao locatário e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência do locatário ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

XII. O locador declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo locador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Caberá ao locatário, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o locador, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do locador às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
- III. Comunicar imediatamente ao locador sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- IV. O locatário não poderá sublocar o(s) bem(s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do locador.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao Locatário sublocar o(s) bem(s) objeto do contrato:

- I. O Locador não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o Locatário;
- II. o Locador não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o Locatário;
- III. Caso o Locador infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Locatário.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do locador por perdas e danos que causar ao locatário em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO

Na hipótese de ocorrer paralisação da locação, fica autorizado ao locatário a contratação de outro locador para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual locador seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do locatário por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o locatário contrate outro fornecedor para a locação paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o locador com os custos da referida contratação, independente do resarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO

O locador se obriga a reembolsar o locatário em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o locatário;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do locatário no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do locador;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo locador ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo locador ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do locatário, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para resarcimento ao locador;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

II. A Contratante cientifica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O locatário poderá reter:



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

- I. Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo locador, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo locador em favor do locatário, ou ainda como forma de resarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo locador e ou seus empregados.
 - II. Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo LOCADOR, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo locador em favor do locatário, ou ainda como forma de resarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo locador e ou seus empregados.
 - III. A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o locatário figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da locador, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - IV. A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o locatário figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do locador, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - V. Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º** Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo locador ao locatário.
- §2º** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º** Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Sétima 'a', perde a locador a favor do locatário, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O LOCADOR se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da LOCATÁRIO e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da LOCATÁRIO, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da LOCATÁRIO, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o LOCADOR continuar a receber Informações Confidenciais da LOCATÁRIO, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

- §4º** O LOCADOR se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O LOCADOR envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela LOCATÁRIO, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela LOCATÁRIO, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da LOCADOR.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do LOCATÁRIO e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do LOCATÁRIO e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A LOCADOR declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser açãoada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo locador, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao locatário.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo locatário.





**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do locatário, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao locador o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA–DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento da locação pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.



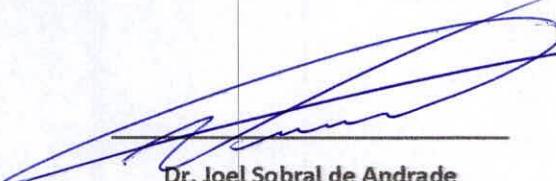
**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

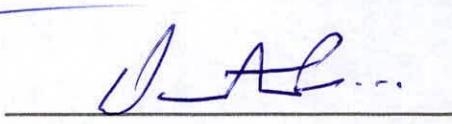
E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 25 de outubro de 2021


Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Locatário


Srº Daniel Augusto Preto

Ideal Containers Indústria Metalúrgica Eireli

Locador


Ideal Containers
CNPJ: 20.113.199/0001-71


Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
IGH - Instituto de
Gestão e Humanização



**CONTRATO Nº 7529/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

Anexo I – Proposta de Preço



Ideal Containers Indústria Metalúrgica Eireli
Av. Leste Oeste, qd 3, lt 3 – Vila Abajá – Goiânia – GO. CEP 74550-480

Goiânia, 06/10/2021

A/C Ariete,

Um (1) contêiner escritório de 6x2,4m e 2,6m de altura (usado)
SEM banheiro; forração em PVC e isolamento térmico por placas
de isopor; uma porta de entrada de 0,9x2,1m em chapa de
contêiner; uma janela de 1x1m em vidro temperado com grade;
um interruptor, duas luminárias, cinco tomadas; um AC SPLIT 9.000
btus; piso em madeira naval; e pintura na cor cinza platina.

Mensalidade:

R\$ 850,00

Frete: CIF.

Prazo de entrega: até 15 dias após a aprovação do orçamento.

Forma de pagamento: Faturamento para 30 dias via TED Banco do Brasil AG 2738-3
C/C 36926-8 ou Caixa Econômica Federal AG 1241 OP 003 C/C 1700-9 Ideal
Containers CNPJ 20.113.199/0001-71. Fazemos um contrato de locação para cada
contêiner.

Atenciosamente,
Daniel Augusto Preto – (62) 3294-3807 / 98108-5840 whatsapp
www.idealcontainers.com.br

Daniel Augusto Preto
Ana Maria Carneiro S. Melo
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Daniel Augusto Preto
Ideal Containers
CNPJ: 20.113.199/0001-71

Daniela Barbosa
Daniela Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Contratos

Recebido 22/10/2021Validado Jamile F.

FORM.COR.COM.001

Emissão: 08/03/2011

Revisão: 08/09/2021

Versão: 0

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 10924/2021PUBLICAÇÃO: 20211309S012HEMNSL

IGH

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de LourdesCNPJ: 118585700005-67ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210CIDADE/UF: GOIÂNIA/GORESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.brCOMPRADOR: ARLETE SILVA RECEBIDO: 27/08/2021EMISSÃO AS: 14/10/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS,
TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:
fiscal.mnsl@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELICNPJ: 20.113.199/0001-71TELEFONE: (62) 98206-6632 / 3294-3807CONTATO: LÉRISSAEMAIL: idealcontainers@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

EMAIL:

DANIEL AUGUSTO PRETO

idealcontainers@hotmail.comCONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR N/ Termo de Transferência Nº 001/2013-SES/GO)PRAZO DE PAG: 30 DIASBANCO: BANCO DO BRASILAGÊNCIA: 2738-3CONTA: 36926-8INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATOCONTRATO: SIMMODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: EXIGIBILIDADEVIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 mesesDATA DE ASSINATURA: 25/10/2021DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 25/10/2021VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 850,00VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00OBJETO: Locação de Containers.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | R\$ UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|--------|--------------|-------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINERS. | 1 | R\$ 850,00 | R\$ 850,00 |
| 2 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - |
| 3 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - |
| 4 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - |
| 5 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - |
| 6 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - |
| 7 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - |
| 8 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - |
| 9 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - |
| 10 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - |
| DESCONTO | | | | R\$ - |
| TOTAL (R\$) | | | | R\$ 850,00 |

Nota:

APROVAÇÃO

Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Maternidade Nossa Senhora da

LARYSSA BARBOSADATA: 18/10/2021

Arlete C. Silva: Assinado de forma digital
 por Arlete C. Silva; Mat n°58
 Dados: 2021.10.18 16:27:41
 -03:00'

SETOR DE COMPRAS

Antônio
Ribeiro

7529

RECEBIDO

DATA: 19/10/2021HORÁRIO: 10:43RESPONSÁVEL: MUL

Tiago
 Farias

Assinado de forma
 digital por Tiago Farias
 Dados: 2021.10.20
 15:36:50 -03'00'

Rita de Cássia Leal
 Diretora Regional Goiás
 IGH



Jamile Faleiro <solicitacoes.contratos@igh.org.br>

ERRATA - Solicitações de contratos Goiás - Erro de preenchimento

1 mensagem

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

26 de outubro de 2021 09:29

Para: Jamile Faleiro <solicitacoes.contratos@igh.org.br>

Cc: tiago farias <tiago.farias@igh.org.br>, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>

Ao Setor de Contratos,

Quando da análise de nossos processos de contratação, observamos a ocorrência de **erro no preenchimento da modalidade de contratação em 02 (duas) solicitações de serviços**, a saber:

AS ref. ao pedido 11238/2021 - Unidade HMI - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de tela de mosquiteiro - Prestador: R.da Silva Brito;

AS ref. ao pedido 10924/2021 - Unidade HEMNSL - Contratação de empresa para locação de containers - Prestador: Ideal Containers;

Como registrado acima, nos dois documentos **houve a inadequada indicação da modalidade "INEXIGIBILIDADE"**, quando deveria ter sido informada a modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**".

Considerando se tratar de mero erro de preenchimento, e com vistas a promover a celeridade dos processos, **registro a presente errata, com a solicitação de esse Setor de Contratos prossiga na adoção das providências cabíveis à formalização dos contratos, utilizando a informação ora retificada.**

A fim de garantir a regularidade da medida, são copiados na presente correspondência os gestores de ambas unidades, de modo a permitir o conhecimento e validação da presente errata. Ademais, por não modificar qualquer elemento relativo à tramitação dos procedimentos prévios à contratação, a presente errata não tem capacidade de provocar qualquer lesão à formalização dos contratos.

Atenciosamente,



Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações

carla.dultra@igh.org.br
 (71) 3277-0850
 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MÍNIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MÉDICOS)
- QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICAVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E AMBULANÇA)
- ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATÓRIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCrito NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL
- ESTADUAL
- MUNICIPAL
- FGTS
- TRABALHISTA

Assinado de forma digital por Arlete C.
 Arlete C. Silva; Mat n°58 Silva; Mat n°58
 Dados: 2021.10.15 09:12:42 -03'00'

Responsável Pela Conferência

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

SOLICITAÇÃO: 10924/2021

OBJETO: Locação de Container.

PRAZO: NORMAL

ITEM

DESCRIÇÃO

QUANT.

UNID. MEDIDA

V. Unitário

SubTotal

ITEM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

LOCAÇÃO DE CONTAINERS.

1 UND

R\$ 850,00

R\$ 850,00

R\$ -

ITEM

DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL

VALOR TOTAL (R\$)

R\$

850,00

R\$ -

ITEM

VALOR TOTAL (R\$)

R\$

850,00

R\$ -

ITEM

PRAZO DE PAGAMENTO

30 DIAS

ITEM

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

15 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO CONTRATO

ITEM

RESULTADO

VENCEDOR

ITEM

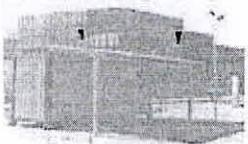
COMENTÁRIOS:

Foram solicitado proposta para doze (12) fornecedores, mas somente o fornecedor mencionando acima enviou a proposta. Cinco (5) fornecedores enviaram e-mail com sua negativa de participação. Conforme anexo ao processo. O fornecedor idêntico na proposta as informações de obrigação mencionadas na Solicitação de Serviço "Reposição de equipamento ou condicionado, peças, assim como a manutenção do container para perfeita acomodação dos insorms. Deve ocorrer por parte prestadora/fornecedor em até 4 horas após comunicado". Sendo assim, Unidade verificar se a proposta atende a necessidade da Unidade e sim, enviar uma Nota Explicativa justificando. Detalhamento do serviço consta na proposta anexa ao processo.


Aryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MANSI
LARVYSSA BARBOSA

Arllete C. Silva;
Assinado de forma digital
por Arlete C. Silva; Mat n°58
Dados: 2021/10/14 16:26:20
-0300'

ARLETE SILVA



Ideal Containers Indústria Metalúrgica Eireli
Av. Leste Oeste, qd 3, lt 3 – Vila Abajá – Goiânia – GO. CEP 74550-480

Goiânia, 06/10/2021

A/C Arlete,

| | |
|--|--------------------------------|
| Um (1) contêiner escritório de 6x2,4m e 2,6m de altura (usado) SEM banheiro; forração em PVC e isolamento térmico por placas de isopor; uma porta de entrada de 0,9x2,1m em chapa de contêiner; uma janela de 1x1m em vidro temperado com grade; um interruptor, duas luminárias, cinco tomadas; um AC SPLIT 9.000 btus; piso em madeira naval; e pintura na cor cinza platina. | Mensalidade: R\$ 850,00 |
|--|--------------------------------|

Frete: CIF.

Prazo de entrega: até 15 dias após a aprovação do orçamento.

Forma de pagamento: Faturamento para 30 dias via TED Banco do Brasil AG 2738-3
C/C 36926-8 ou Caixa Econômica Federal AG 1241 OP 003 C/C 1700-9 Ideal
Containers CNPJ 20.113.199/0001-71. Fazemos um contrato de locação para cada
contêiner.

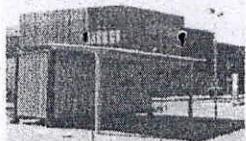
Atenciosamente,

Daniel Augusto Preto – (62) 3294-3807 / 98108-5840 whatsapp
www.idealcontainers.com.br

Daniel Preto
Ana Maria Caribe S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Daniel Preto
Ideal Containers
CNPJ: 20.113.199/0001-71

Garyssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL



Ideal Containers Indústria Metalúrgica Eireli
Av. Leste Oeste, qd 3, lt 3 – Vila Abajá – Goiânia – GO. CEP 74550-480

Goiânia, 06/10/2021

A/C Arlete,

Um (1) contêiner escritório de 6x2,4m e 2,6m de altura (usado) SEM banheiro; forração em PVC e isolamento térmico por placas de isopor; uma porta de entrada de 0,9x2,1m em chapa de contêiner; uma janela de 1x1m em vidro temperado com grade; um interruptor, duas luminárias, cinco tomadas; um AC SPLIT 9.000 btus; piso em madeira naval; e pintura na cor cinza platina.

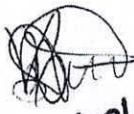
Mensalidade:
R\$ 850,00

Frete: CIF.

Prazo de entrega: até 15 dias após a aprovação do orçamento.

Forma de pagamento: Faturamento para 30 dias via TED Banco do Brasil AG 2738-3 C/C 36926-8 ou Caixa Econômica Federal AG 1241 OP 003 C/C 1700-9 Ideal Containers CNPJ 20.113.199/0001-71. Fazemos um contrato de locação para cada contêiner.

Atenciosamente,
Daniel Augusto Preto – (62) 3294-3807 / 98108-5840 whatsapp
www.idealcontainers.com.br



Ideal Containers
CNPJ: 20.113.199/0001-71

| | | |
|---|-------------------------------|--|
|  | SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO | FORM.COR.COM.004 Emissão: 19/08/2020 Revisão: 04/02/2021 Versão: 02 Página: 1 de 3 |
|---|-------------------------------|--|

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 10924 DATA: 27/08/2021

1. SOLICITANTE

| | |
|---|-------------------------------|
| Unidade: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL | |
| Endereço/Ponto de Referência: RUA 230, QD 709, SETOR NOVA VILA | |
| Cidade/Estado: GOIÂNIA - GO | |
| Setor/ Departamento: FARMACIA CENTRAL | |
| Nome: GERALDO REIS DA SILVA | |
| E-mail: coord.adm.hemnsl@igh.org.br | Telefone: 62 985309165 |

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

| | |
|---|--|
| Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINERS . | Início previsto para realização do serviço: IMEDIATO |
| Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINERS . 1 CONTAINER, MODELO ESCRITÓRIO 6,06M X 2,44M X 2,60M X (PXCXA), SEM BANHEIRO COM AR CONDICIONADO E REVESTIMENTO INTERNO TEMPERATURA DO AMBIENTE DEVE PERMANECER ENTRE 21 E 30 °C | |
| Dados do equipamento: MODELO ESCRITÓRIO 6,06M X 2,44M X 2,60M X (PXCXA), SEM BANHEIRO COM AR CONDICIONADO E REVESTIMENTO INTERNO | |
| Obrigações específicas do Prestador de Serviço: REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO(AR CONDICIONADO), PEÇAS, ASSIM COMO A MANUTENÇÃO DO CONTAINER P/ PERFEITA ACOMODAÇÃO DOS INSUMOS. DEVE OCORRER POR PARTE DO PRESTADOR/LOCADOR. EM ATÉ 4 HS APÓS COMUNICADO. | |
| Legislação relacionada: | |
| Arquivos anexados: | |

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

| | |
|---|---------------------------------|
| Local: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL | |
| Dia/Horário para realização do serviço: 08 HS AS 18:00 HS | |
| Elaborado por: Caroline Dias | Aprovado por: Sigevaldo Santana |

| | | |
|---|-------------------------------|--|
|   | SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO | FORM.COR.COM.004 Emissão: 19/08/2020 Revisão: 04/02/2021 Versão: 02 Página: 2 de 3 |
|---|-------------------------------|--|

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento:** faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S.).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.
- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

| | | |
|---|-------------------------------|--|
|  | SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO | FORM.COR.COM.004 Emissão: 19/08/2020 Revisão: 04/02/2021 Versão: 02 Página: 3 de 3 |
|---|-------------------------------|--|

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador do Serviço.

| | | | | | | |
|---|--|--|------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Serviço | <input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual) | <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato) | | | | |
| Prazo | <input type="checkbox"/> Emergencial | <input checked="" type="checkbox"/> Normal | | | | |
| <p>Justificativa do serviço: OS INSUMOS QUE SERÃO DESTINADOS A ESTE CONTAINER, ESTÃO ARMAZENADOS EM OUTRA UNIDADE GERIDA PELO IGH - HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, DEVIDO A FALTA DE ESPAÇO NA UNIDADE.</p> | | | | | | |
| <p>Está no período de garantia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p> <p>Tem fornecedor exclusivo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p> <p>Localização atual: <input type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Empresa _____</p> | | | | | | |
| <p>7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Nome: ANA MARIA CARIBÉ</td> <td style="width: 50%;">Cargo: DIRETORIA OPERACIONAL</td> </tr> <tr> <td>Matrícula:</td> <td>Centro de Custo: FARMÁCIA CENTRAL</td> </tr> </table> | | | Nome: ANA MARIA CARIBÉ | Cargo: DIRETORIA OPERACIONAL | Matrícula: | Centro de Custo: FARMÁCIA CENTRAL |
| Nome: ANA MARIA CARIBÉ | Cargo: DIRETORIA OPERACIONAL | | | | | |
| Matrícula: | Centro de Custo: FARMÁCIA CENTRAL | | | | | |
| <p>8. Informações sobre contrato atual quando houver.</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Empresa:</td> <td style="width: 50%;">Nº. do contrato:</td> </tr> <tr> <td>Valor mensal (R\$)/Unitário:</td> <td>Data de Vencimento:</td> </tr> </table> | | | Empresa: | Nº. do contrato: | Valor mensal (R\$)/Unitário: | Data de Vencimento: |
| Empresa: | Nº. do contrato: | | | | | |
| Valor mensal (R\$)/Unitário: | Data de Vencimento: | | | | | |

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Ana Maria Caribe S. Mello
 Data da Autorização: 29/08/21 *Ana Maria Caribe S. Mello*
Diretora Operacional
MANSI/IGH

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas uma Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato pdf.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

| | |
|------------------------------|---------------------------------|
| Elaborado por: Caroline Dias | Aprovado por: Sigevaldo Santana |
|------------------------------|---------------------------------|

Geraldo R Containers
Farmacia Central MNSL
Compra Eventual

Data MÁXIMA: 30/09/2021
Data SOLIC.: 26/08/2021
Data da Impressão: 26/08/2021
SITUAÇÃO: SOLICITADO

Dbs: REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AR CONDICIONADO), PEÇAS, ASSIM COMO A MANUTENÇÃO DO CONTAINER PARA PERFEITA ACOMODAÇÃO DOS INSUMOS, DEVE OCORRER POR PARTE DO PRESTADOR/OCADOR EM ATÉ 6 HORAS APÓS COMUNICADO.

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.113.199/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 16/04/2014 |
| NOME EMPRESARIAL IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL CONTAINERS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R 5 | NÚMERO 402 | COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 03 | |
| CEP 74.550-480 | BAIRRO/DISTrito VILA ABAJA | MUNICÍPIO GOIANIA | UF GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALCONTAINERS@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (32) 3294-3807/ (62) 8108-5840 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2014 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **13:01:57** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA
2 IRMÃOS LTDA
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA

DANIEL AUGUSTO PRETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua 14 nº SN QD 12 LT 12, bairro/distrito Anexo Antônio Fernandes município de Anápolis-Go, CEP – 75.060-665, nascida em 09/11/1985 na cidade de Taguatinga - DF, filho de Ernani Preto e Mara Beatriz Mandelli Preto, portador da cédula de identidade nº 4324668 DGPC/GO expedida em 20/04/1999 e CPF nº 015.147.551-22.



MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 14 nº SN QD 12 LT 12, bairro/distrito Anexo Antônio Fernandes município de Anápolis-Go, CEP – 75.060-665, nascida em 21/01/1960 na cidade de Erechim - RS, filha de Anthenor José Mandelli e Noemy Leda Tedesco Mandelli, portadora da cédula de identidade nº 625719 SSP/DF e CPF nº 359.321.809-78, únicos sócios componentes da empresa **IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA**
2 IRMÃOS LTDA, com sua sede na Rua 05 nº s/n QD 41 LT 12 Vila Barcelos município de Trindade - Go, CEP – 75.380-000, inscrita no CNPJ nº 20.113.199/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203338858 em 16/04/2014, resolvem de comum acordo e na mais perfeita harmonia, a promoverem a 2º (segunda) Alteração Contratual, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade com sede na Rua 05 nº s/n QD 41 LT 12 Vila Barcelos município de Trindade - Go, CEP – 75.380-000, neste ato altera seu endereço para, **Rua 05 nº 402 QD 03 LT 03 Vila Abaja município de Goiânia – Go, CEP – 74.550-480.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:58 SOB N° 20190270500.
PROTOCOLO: 190270500 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861065. NIRE: 52203338858.
IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019
www.portaldoempreendedor.organo.gov.br

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EM FACE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RESOLVEM OS SOCIOS CONSOLIDAREM SEU CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLAUSULAS:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA**, tendo como nome de fantasia **IDEAL CONTAINERS**, com sua sede social na Rua 05 nº 402 QD 03 LT 03 Vila Abaja município de Goiânia – Go, CEP – 74.550-480 e tem como objetivo social **Indústria, Comércio e Aluquel de Containers.**

II – INÍCIO E DURAÇÃO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o inicio das atividades em 09 de abril de 2014.

III – DO QUADRO SOCIAL

A sociedade tem em seu quadro social o seguinte:

DANIEL AUGUSTO PRETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua 14 nº SN QD 12 LT 12, bairro/distrito Anexo Antônio Fernandes município de Anápolis-Go, CEP – 75.060-665, nascida em 09/11/1985 na cidade de Taguatinga - DF, filho de Ernani Preto e Mara Beatriz Mandelli Preto, portador da cédula de identidade nº 4324668 DGPC/GO expedida em 20/04/1999 e CPF nº 015.147.551-22. **MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 14 nº SN QD 12 LT 12, bairro/distrito Anexo Antônio Fernandes município de Anápolis-Go, CEP – 75.060-665, nascida em 21/01/1960 na cidade de Erechim - RS, filha de Anthenor José Mandelli e Noemy Leda Tedesco Mandelli, portadora da cédula de identidade nº 625719 SSP/DF e CPF nº 359.321.809-78



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:58 SOB N° 20190270500.
PROTÓCOLO: 190270500 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861065. NIRE: 52203338858.
IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, dividido e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOME | Nº COTAS | R\$ Unitário | R\$ TOTAL | % |
|-----------------------------|---------------|--------------|------------------|---------------|
| DANIEL AUGUSTO PRETO | 15.000 | 1,00 | 15.000,00 | 50,00 |
| MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO | 15.000 | 1,00 | 15.000,00 | 50,00 |
| Total | 30.000 | 1,00 | 30.000,00 | 100,00 |

V – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406/2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

As deliberações sociais são tomadas em “reunião de sócios”. Nos termos do artigo 1.072 da lei 10.406/02 parágrafos dois e três, a convocação e as reuniões tornam-se dispensáveis, quando, todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto de reunião.

§ Primeiro – Não havendo unanimidade dos sócios, as decisões serão tomadas na forma da legislação vigente, especialmente os artigos 1.071 e 1076 da lei 10.406/02.

§ Segundo – As aprovações de contas da administração referidas no art. 1.078 da lei 10.406/02 e os casos previstos na alínea “d” da cláusula XI deste instrumento, serão tratados em reuniões especialmente convocadas.

VII – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pela sócia, DANIEL AUGUSTO PRETO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:58 SOB N° 20190270500.
PROTOCOLO: 190270500 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861065. NIRE: 52203338858.
IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

§ Primeiro – Mesmo no que se refere a assinar cheques, contratar empréstimos, estabelecer e substabelecer procurações e alienar imóveis, a assinatura deverá ser individual ou em conjunto, sendo-lhe, todavia, vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares.

§ Segundo – A sociedade poderá contratar administrador não sócio, sendo que sua nomeação ou designação deverá ter a anuência mínima de dois terços do capital social.

§ Terceiro – As pessoas admitidas como sócios, não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo, para tanto, terem seus nomes expressamente alistados como administradores e os sócios administradores que perderem a condição de sócios perdem, também, a condição de serem administradores não sócios, exceto se houver nomeações em ato separado.

VIII – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros cu perdas apurado.

IX – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

As sócias ou administradores, quando no exercício de suas funções, fazem jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época e de comum acordo entre os sócios, podendo, todavia, exercerem a administração e renunciar a este direito.

X – RETIRADA, FALÊNCIA, INCAPACIDADE, FALECIMENTO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pela retirada, falência, incapacidade, falecimento ou exclusão de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá recebendo, porém o seguinte tratamento:

- a) **Retirada** – Em caso de retirada de qualquer dos sócios, os remanescentes, em igualdade de condições, terão a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante, ou o direito de indicar alguém para adquiri-las, se assim lhe interessar.

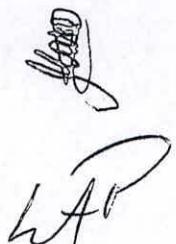


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:58 SOB N° 20190270500.
PROTOCOLO: 190270500 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861065. NIRE: 52203338858.
IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Fica vedada a cessão de cotas entre os sócios ou terceiros, sem prévia audiência de dois terços dos detentores do capital social.

- b) **Falência ou Incapacidade dos sócios** – Havendo uma destas situações, a sociedade passará a ser administrada pelos sócios remanescentes, assegurados aos sócios falidos ou incapazes, com a aprovação do sócio remanescente, a indicação de um administrador. E, no caso de venda da participação do sócio falido ou incapacitado, os sócios remanescentes, em igualdade de condições, terão preferência na compra ou na indicação de alguém para comprá-las.
- c) **Falecimento** – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros serão representados perante a sociedade através da indicação de um entre os herdeiros, ou através de um procurador devidamente constituído para tal fim, sendo sua indicação para ocupar cargo na administração da sociedade, objeto de aprovação dos sócios remanescentes e, em caso de venda de suas participações, em igualdade de condições, os sócios remanescentes terão preferência na compra ou na indicação de alguém para comprá-las.
- d) **Exclusão de Sócio** – Além dos casos previstos em lei, caracterizam justa causa para exclusão de sócio, de forma extrajudicial, a falta de comprometimento ou cumprimento de duas obrigações quais sócios ou administradores, bem como o uso do nome da empresa em benefícios pessoais, neste caso, sem anuênciade pelo menos dois terços do capital social.



XI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador **DECLARA** sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:58 SOB N° 20190270500.
PROTOCOLO: 190270500 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861065. NIRE: 52203338858.
IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

XII – DAS OMISSÕES E FORO

Fica eleito o foro de Trindade – Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via.

Trindade – Goiás, 15 de Fevereiro de 2019.

Reconhecida
2º
ÓFICIO

W. A. P.

DANIEL AUGUSTO PRETO – Sócio Proprietário

Mara Beatriz M. Preto
MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO – Sócia Proprietária



05011901181010084802054 - Consulta: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
Reconheço por verdadeira assinatura indicada de **DANIEL AUGUSTO PRETO**, Dou - Fé - Enrol.: R\$4,34; ISSQN: R\$0,12; Fundos: R\$1,70.
Trindade-GO, 20 de Fevereiro de 2019.
Em Teste

Fábio Cláudio da Aguiar Assala - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:58 SOB N° 20190270500.
PROTOCOLO: 190270500 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861065. NIRE: 52203338858.
IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA.



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019
www.portaldeempreendedorgoiano.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:58 SOB N° 20190270500.
PROTÓCOLO: 190270500 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861065. NIPE: 52203338858.
IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019
www.portaldoempreendedor.go.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA

| NIRE: | CNPJ: | CCE: | INSC. MUNICIPAL |
|-------------|--------------------|--------------|-----------------|
| 52203338858 | 20.113.199/0001-71 | 10.599.406-6 | 477.375-6 |

DANIEL AUGUSTO PRETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua 14 nº SN QD 12 LT 12, bairro/distrito Anexo Antônio Fernandes município de Anápolis-Go, CEP – 75.060-665, nascida em 09/11/1985 na cidade de Taguatinga - DF, filho de Emani Preto e Mara Beatriz Mandelli Preto, portador da cédula de identidade nº 4324668 DGPC/GO expedida em 20/04/1999 e CPF nº 015.147.551-22.

MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 14 nº SN QD 12 LT 12, bairro/distrito Anexo Antônio Fernandes município de Anápolis-Go, CEP – 75.060-665, nascida em 21/01/1960 na cidade de Erechim - RS, filha de Anthenor José Mandelli e Noemy Leda Tedesco Mandelli, portadora da cédula de identidade nº 625719 SSP/DF e CPF nº 359.321.809-78. Todos sócios proprietários da denominação social " IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA, com sua sede na Rua 05 nº 402 QD 03 LT 03 Vila Abaja município de Goiânia – Go, CEP – 74.550-480, inscrita no CNPJ nº 20.113.199/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203338858 em 16/04/2014, resolvem de comum acordo e na mais perfeita harmonia, a promoverem a 3º (terceira) Alteração Contratual, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas e condições seguintes

I – DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO**, acima qualificada, vendendo suas quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que corresponde a 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma para o sócio **DANIEL AUGUSTO PRETO**, acima qualificado.

a) A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

b) Com a retirada da sócia e a cessão de quotas entre eles, a sociedade transforma em unipessoal conforme o Artigo 1.033, IV, CC/2002 e a composição do capital social ficará assim disposto:

| NOME | Nº COTAS | R\$ Unitário | R\$ TOTAL | % |
|----------------------|----------|--------------|-----------|--------|
| DANIEL AUGUSTO PRETO | 30.000 | 1,00 | 30.000,00 | 100,00 |
| Total | 30.000 | 1,00 | 30.000,00 | 100,00 |

III – DA TRANSFORMAÇÃO

a) O único sócio da sociedade empresária: "IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA", com sede na Rua 05 nº 402 QD 03 LT 03 Vila Abaja município de Goiânia – Go, CEP – 74.550-480, inscrita no CNPJ nº 20.113.199/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203338858

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:14 SOB N° 52600855387.
PROTÓCOLO: 190847530 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903888100. NIRE: 52600855387.
IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/08/2019
www.portaldoempreendedor.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Mara Beatriz X. foto

Daniel A. foto

em 16/04/2014, resolve proceder a alteração contratual do contrato em causa, transformando a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

b) Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social á ser, IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALURGICA EIRELI e o nome fantasia IDEAL CONTAINERS.

a) O acervo desta empresa que é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) é aumentado neste ato em R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), que é integralizado em moeda corrente do país neste ato em 16/08/2019, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS) já integralizados em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade – EIRELI.

b) Para tanto, firma em Ato Contínuo, o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que regerá mediante as condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DANIEL AUGUSTO PRETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua 14 nº SN QD 12 LT 12, bairro/distrito Anexo Antônio Fernandes município de Anápolis-Go, CEP – 75.060-665, nascida em 09/11/1985 na cidade de Taguatinga - DF, filho de Ernani Preto e Mara Beatriz Mandelli Preto, portador da cédula de identidade nº 4324668 DGPC/GO expedida em 20/04/1999 e CPF nº 015.147.551-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL e TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI e tem por título do estabelecimento IDEAL CONTAINERS. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE, FORO E FILIAIS

A empresa tem sua sede na Rua 05 nº 402 QD 03 LT 03 Vila Abaja município de Goiânia – Go, CEP – 74.550-480, e elegeu o foro da cidade sede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento constitutivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, quando convier aos interesses.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:14 SOB Nº 52600855387.
PROTOCOLO: 190847530 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903888100. NIRE: 52600855387.
IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/08/2019
www.portaldoempreendedor.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 09/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. Não implicando a morte ou extinção a qualquer título de seus membros, em dissolução da empresa, (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS

A empresa tem por objetivos:

Indústria, Comércio e Aluguel de Containers.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, (Art. 997, III e 1055, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

A administração da empresa será exercida por seu titular (Art. 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO

O exercício coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:14 SOB N° 52600855387.
PROTÓCOLO: 190847530 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903888100. NIRE: 52600855387.

IDEAL CONTAINERS INDUSTRIAL METALURGICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria Beatriz M. Ratto

Wainer A. Ratto

123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estar justo e acertado, ajustado à natureza do negócio, perfeito e acabado, presta-se à assinatura do presente instrumento constitutivo em única via para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santa Barbara de Goiás - GO, 16 de agosto de 2.019



Daniel Augusto Preto

DANIEL AUGUSTO PRETO - TITULAR



Mara Beatriz Mandelli Preto

MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO - (Sócio Cedente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:14 SOB N° 52600855387.
PROTÓCOLO: 190847530 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903888100. NIRE: 52600855387.
IDEAL CONTAINERS INDUSTRIAL METALURGICA KIRELI

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:14 SOB N° 52600855387.
PROTÓCOLO: 190847530 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903888100. NIRE: 52600855387.

IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL

GOLÂNIA, 23/08/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br





| | |
|----------------------|--|
| REC (Nº) | VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL |
| 3.947.147 | DATA DE EXPEDIÇÃO |
| NAME | 02/08/2017 |
| DANIEL AUGUSTO PRETO | |
| FATHER'S NAME | ERNANI PRETO |
| MOTHER'S NAME | MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO |
| NATIONALITY | BRASILIA / DF |
| DOC NUMBER | C. NASC. Nº 79475, FOLHA 275, LIVRO A-166, 3º OF. (21/11/1985) |
| TAGUATINGA - DF | |
| CHP | 015.147.551-22 |
| B4470481 | ASSISTENT REPRESENTANTE |
| CHP | LEI Nº 7.116 DE 29/06/69 |
| CHP | 00000000000000000000 |

Recomenda-se não plastificar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
CNPJ: 20.113.199/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:33 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **2CF2.BA49.5D5C.4409**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 29411554

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI **20.113.199/0001-71**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.579.251.841

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 OUTUBRO DE 2021

HORA: 13:55:53:6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.383.876-7**

Prazo de Validade: até 05/01/2022

CNPJ: 20.113.199/0001-71

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 8 DE OUTUBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.113.199/0001-71

Razão Social: IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA 2 IRMAOS LTDA ME

Endereço: R 5 SN QD 41 LT 12 / VILA BARCELOS / TRINDADE / GO / 75383-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2021 a 02/11/2021

Certificação Número: 2021100401524029761960

Informação obtida em 08/10/2021 13:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.113.199/0001-71

Certidão nº: 33217936/2021

Expedição: 08/10/2021, às 13:41:26

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.113.199/0001-71**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NOTA EXPLICATIVA

15 de Outubro de 2021

Em processo realizado desde a sua publicação em 13/09/2021 e prorrogação até o dia 06/10/2021, foram solicitadas propostas para 12 fornecedores diferentes, tendo somente o envio de proposta por parte do fornecedor IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI.

Cinco dos fornecedores enviaram e-mail com negativa de participação, alguns por não cumprirem os requisitos exigidos em solicitação, outros por não ter o produto disponível e pela dificuldade de encontrá-lo no mercado.

Diante do cenário exposto, pela dificuldade em encontrarmos outros fornecedores que atendam a necessidade da unidade como um todo, e pela reposição do item condicionador de ar em casos de não funcionamento/falha que é de grande preocupação da unidade estar pactuado em contrato a ser confeccionado, optamos por desconsiderar o item ‘Obrigações Específicas do Prestador de Serviço’ na solicitação, que trata acerca da reposição de peças/Condicionador de Ar e prazo para atendimento de manutenção do bem locado quando solicitado. Tendo em vista que o fornecedor especificado já possui contrato com outras unidades geridas pelo Instituto, e que tem atendido prontamente quando solicitado em casos de intercorrências.

Insta ressaltar que o condicionador de ar que é parte integrante do bem locado será novo, tendo então a garantia de 1 ano conforme informado pelo locador através de contato telefônico, reitero ainda que a unidade dispõe de 2 profissionais técnicos(Terceirizados) que podem realizar a manutenção preventiva/corretiva do aparelho, e que se o contrato seguir os mesmos moldes de outras unidades como do HMI, na cláusula que trata acerca das obrigações do Locador, deixa claro, a obrigação de disponibilização do bem em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, assim como efetuar manutenções periódicas do bem locado, e substituição do bem locado em caso de defeito/vício que torne inviável o seu uso.

Estarei à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geraldo R. da Silva
Coordenador Administrativo
HEMNSL/IGH

Ana Maria Caribé S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Ana Maria Caribé da S. Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH

Larissa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora da
Lourdes - MNSL

TOMADA DE PREÇO

Nº 20211309S012HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **13 de setembro de 2021**

Encerramento do recebimento das propostas: **20 de setembro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

| DESCRIPÇÃO | PERÍODO |
|---|----------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER. | 12 MESES |

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 13 de setembro de 2021.

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

Nº 20211309S012HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO – PRORROGADO

Data final do recebimento das propostas: **06 de outubro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

| DESCRIÇÃO |
|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER. |

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto supracitado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 30 de setembro de 2021.

Tiago Farias

Assinado de forma
digital por Tiago Farias
Dados: 2021.09.30
16:36:32 -03'00'

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº 20211309S012HEMNSL

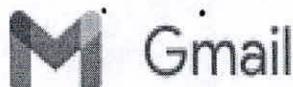
O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

| FONECEDOR | OBJETO | VALOR GLOBAL |
|---|---|--------------|
| IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI CNPJ: 20.113.199/0001-71 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER. | R\$850,00 |

Goiânia/GO, 20 de outubro de 2021.

Carla
Baião
Dultra

Assinado de forma
digital por Carla
Baião Dultra
Dados: 2021.10.20
16:14:01 -03'00'



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

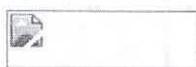
Brasil Container e Guindaste Ltda ME <brasilcontainerloc@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

15 de setembro de 2021 10:33

Bom dia, tudo bem? Trabalhamos com esse modelo porém para o momento não temos disponível e nem previsão de quando teremos.

Agradecemos pelo contato.

Att,

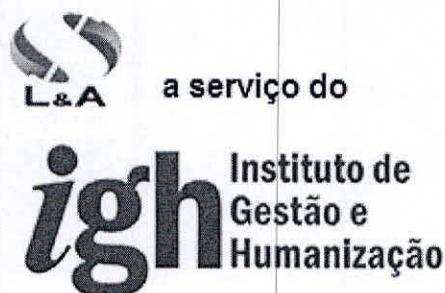


Janaina R. M. Santos
Depto. Administrativo
62 3202-5075 / 62 9625-3433
brasilcontainerloc@gmail.com

Em qua., 15 de set. de 2021 às 10:10, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Prezados, bom dia!

O prazo para realizar a visita e enviar a proposta é até o dia 20/09/2021.

Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 13 de set. de 2021 às 14:55
Subject: Solicitação de proposta - HEMNSL
To:

Prezados, boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

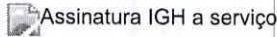
Visita Obrigatória: Favor agendar a visita com Mauro Antônio Rodrigues - Encarregado Manutenção ou Geraldo Reis da Silva - Coord. Adm. Contato Telefônico: (062) 9 8550-7157 / (062) 9 8530-9165 Email: manutencao.nsl@igh.org.br / coord.adm.hemnsl@igh.org.br, Dias e Horário: Segunda à Sexta - Horário Comercial - 08 hs às 17:00 hs. Ao realizar a Visita a Unidade entrega o comprovante e deve ser encaminhado juntamente com a proposta.

Documentos:

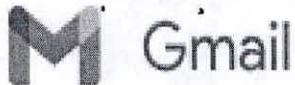
Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
CNPJ;
Alvará de Funcionamento;
Alvará Sanitário;

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Patricia Ferreira <jktransportesadm1@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

13 de setembro de 2021 15:39

Boa tarde...

Agradecemos o contato, mas no momento estamos sem disponibilidade da unidade solicitada e sem previsão de devoluções.

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 14:55
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Solicitação de proposta - HEMNSL

Prezados, boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

Visita Obrigatória: Favor agendar a visita com Mauro Antônio Rodrigues - Encarregado Manutenção ou Geraldo Reis da Silva - Coord. Adm. Contato Telefônico: (062) 9 8550-7157 / (062) 9 8530-9165 Email: manutencao.nsl@igh.org.br / coord.adm.hemnsl@igh.org.br, Dias e Horário: Segunda à Sexta - Horário Comercial - 08 hs às 17:00 hs. Ao realizar a Visita a Unidade entrega o comprovante e deve ser encaminhado juntamente com a proposta.

Documentos:

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

CNPJ;

Alvará de Funcionamento;

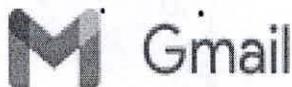
Alvará Sanitário;

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitando proposta - HEMNSL

faixa azul Container <faixaazulcontainer@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

30 de setembro de 2021 16:46

BOA TARDE

NAO TRABALHAMOS COM ESSE MODELO
ATT FLAVIO

Em qui., 30 de set. de 2021 às 16:43, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

O pedido passou por uma atualização e não consta mais a visita obrigatória.

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 06/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
CNPJ;
Alvará de Funcionamento;

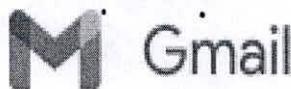
O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

FAIXA AZUL CONTAINER
62-3242-3314



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitando proposta - HEMNSL

Murilo <comercial@cesarcontainers.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

5 de outubro de 2021 09:42

Bom dia!

Com este escopo, não temos condições de atende-los em relação a parte manutenção preventiva, apenas com a locação do container, sendo de responsabilidade do cliente esta manutenção.

Att;

MURILO ALVES

Assistente Comercial

(62) 3264-9504

comercial@cesarcontainers.com.br



GUINDASTES E TRANSPORTES

CONTAINERS

CONSTRUÇÃO MODULAR

SELF STORAGE

De: Arlete Silva [mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 08:44

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Fwd: Solicitando proposta - HEMNSL

Bom dia prezados,

Lembrando que o envio da proposta é até o dia 06/10/2021.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora •
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: qui., 30 de set. de 2021 às 16:43
Subject: Solicitando proposta - HEMNSL
To:

Prezados, boa tarde!

O pedido passou por uma atualização e não consta mais a visita obrigatória.

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 06/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

Documentos:

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

CNPJ;

Alvará de Funcionamento;

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,

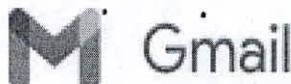
Arlete Silva
Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitando proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: EcoTherme LTDA <rafaelrifree@hotmail.com>

1 de outubro de 2021 09:21

Bom dia Mari,

Poderia enviar a proposta e colocar essa informação do prazo de entrega ?

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qui., 30 de set. de 2021 às 17:15, EcoTherme LTDA <rafaelrifree@hotmail.com> escreveu:

Olá boa tarde,

Esse modelo estamos sem disponibilidade no momento, previsão de 30 dias.

Att; Mari Ecotherme.

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:43
Assunto: Solicitando proposta - HEMNSL

Prezados, boa tarde!

O pedido passou por uma atualização e não consta mais a visita obrigatória.

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 06/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

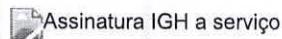
OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
CNPJ;
Alvará de Funcionamento;

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

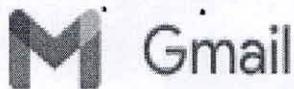
Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitando proposta - HEMNSL

EcoTherme LTDA <ecothermeltda@hotmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

5 de outubro de 2021 10:26

Olá bom dia,

Só enviamos orçamentos quando temos disponibilidade, pois os valores estão oscilando muito.

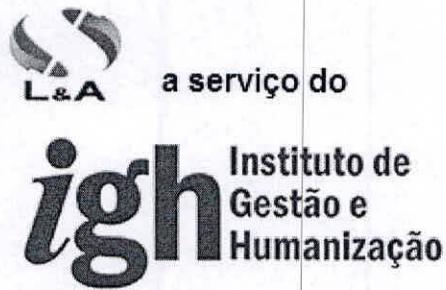
Att; Mari Ecotherme.

De: Arlete Silva
Enviado: terça-feira, 5 de outubro de 2021 08:45
Assunto: Fwd: Solicitando proposta - HEMNSL

Bom dia prezados,

Lembrando que o envio da proposta é até o dia 06/10/2021.

Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: qui., 30 de set. de 2021 às 16:43
Subject: Solicitando proposta - HEMNSL
To:

Prezados, boa tarde!

O pedido passou por uma atualização e não consta mais a visita obrigatória.

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. Contrato de 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 06/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

Documentos:

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

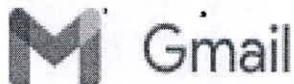
CNPJ;

Alvará de Funcionamento;

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitando proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

30 de setembro de 2021 16:43

Cco: Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com>, joao.craveiro@cesarcontainers.com.br, comercial1@cesarcontainers.com.br, goiania@containerseguranca.com.br, goiascontainers.venda1@gmail.com, faixaazulcontainer@gmail.com, contato@locatecgo.com.br, loctainers@gmail.com, atendimento@containersfacil.com.br, ecothermeltda@hotmail.com

Prezados, boa tarde!

O pedido passou por uma atualização e não consta mais a visita obrigatória.

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 06/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

Documentos:

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

CNPJ;

Alvará de Funcionamento;

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos

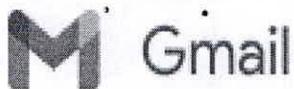


a serviço do



image001.png
25K

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES.pdf
883K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitando proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

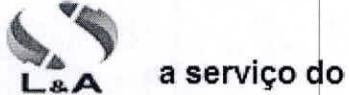
5 de outubro de 2021 08:44

Cco: Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com>, joao.craveiro@cesarcontainers.com.br, comercial1@cesarcontainers.com.br, goiania@containerseguranca.com.br, goiascontainers.venda1@gmail.com, faixaazulcontainer@gmail.com, contato@locatecgo.com.br, loctainers@gmail.com, atendimento@containersfacil.com.br, ecothermeltda@hotmail.com

Bom dia prezados,

Lembrando que o envio da proposta é até o dia 06/10/2021.

Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES.pdf
883K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

13 de setembro de 2021 14:55

Cco: idealcontainers@hotmail.com, jktransportesadm1@gmail.com, joao.craveiro@cesarcontainers.com.br, comercial1@cesarcontainers.com.br, goiania@containerseguranca.com.br, goiascontainers.venda1@gmail.com, faixaazulcontainer@gmail.com, brasilcontainerloc@gmail.com

Prezados, boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

Visita Obrigatória: Favor agendar a visita com Mauro Antônio Rodrigues - Encarregado Manutenção ou Geraldo Reis da Silva - Coord. Adm. Contato Telefônico: (062) 9 8550-7157 / (062) 9 8530-9165 Email: manutencao.nsl@igh.org.br / coord.adm.hemnsl@igh.org.br, Dias e Horário: Segunda à Sexta - Horário Comercial - 08 hs às 17:00 hs. Ao realizar a Visita a Unidade entrega o comprovante e deve ser encaminhado juntamente com a proposta.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
CNPJ;
Alvará de Funcionamento;
Alvará Sanitário;

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos

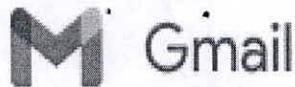


a serviço do



image001.png
25K

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES.pdf
701K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

15 de setembro de 2021 10:10

Cco: Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com>, jktransportesadm1@gmail.com, joao.craveiro@cesarcontainers.com.br, comercial1@cesarcontainers.com.br, goiania@containerseguranca.com.br, goiascontainers.venda1@gmail.com, faixaazulcontainer@gmail.com, brasilcontainerloc@gmail.com

Prezados, bom dia!

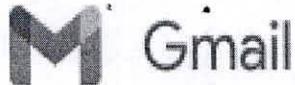
O prazo para realizar a visita e enviar a proposta é até o dia 20/09/2021.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES.pdf
701K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitando proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com>

8 de outubro de 2021 14:28

Confirmo o recebimento dos documentos.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 8 de out. de 2021 às 14:15, Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com> escreveu:
Boa tarde,

segue documentação.

Att.,

Lérissa Melina dos Santos - (62) 3294 3807 / 98206 6632

www.idealcontainers.com.br

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de outubro de 2021 11:04
Para: Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitando proposta - HEMNSL

Bom dia Lérissa,

Confirmo o recebimento da proposta.

Fico aguardando os documentos.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
CNPJ;

Alvará de Funcionamento;

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qua., 6 de out. de 2021 às 09:43, Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

segue orçamento solicitado.

Att.

Lérisa Melina dos Santos - (62) 3294 3807 / 98206 6632

www.idealcontainers.com.br

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: terça-feira, 5 de outubro de 2021 09:44

Assunto: Fwd: Solicitando proposta - HEMNSL

Bom dia prezados,

Lembrando que o envio da proposta é até o dia 06/10/2021.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: qui., 30 de set. de 2021 às 16:43
Subject: Solicitando proposta - HEMNSL
To:

Prezados, boa tarde!

O pedido passou por uma atualização e não consta mais a visita obrigatória.

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. Contrato d e 12 meses.**

Prazo de resposta - dia 06/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

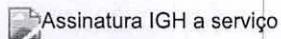
OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
CNPJ;
Alvará de Funcionamento;

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,



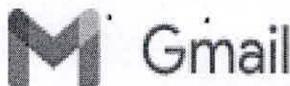
Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do



image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com>

14 de setembro de 2021 10:46

Bom dia Lérrisa,

Certo.

Agende a visita na Unidade.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

Em ter., 14 de set. de 2021 às 10:44, Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

ok Arlete, vamos preparar a cotação pra envio, obrigada.

Att.,

Lérissa Melina dos Santos - (62) 3294 3807 / 98206 6632

www.idealcontainers.com.br

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 18:26
Para: Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de proposta - HEMNSL

Boa tarde Lérissa,

Envia a proposta e menciona essa informação no prazo de entrega do Container.

Que comunico a Unidade, pois até o momento estou em processo de cotação no mercado e se a empresa for a ganhadora do processo a Unidade tem essa informação do prazo de entrega.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em seg., 13 de set. de 2021 às 16:42, Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com> escreveu:

Oi Arlete,

Boa tarde, nós temos de imediato, temos que colocar a unidade em produção pra atender seu pedido coisa de 3 a 4 semanas, é possível esperar esse prazo?

Att.

Lérisa Melina dos Santos - (62) 3294 3807 / 98206 6632

www.idealcontainers.com.br

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 15:55

Assunto: Solicitação de proposta - HEMNSL

Prezados, boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

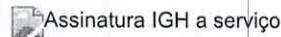
Visita Obrigatória: Favor agendar a visita com Mauro Antônio Rodrigues - Encarregado Manutenção ou Geraldo Reis da Silva - Coord. Adm. Contato Telefônico: (062) 9 8550-7157 / (062) 9 8530-9165 Email: manutencao.nsl@igh.org.br / coord.adm.hemnsl@igh.org.br, Dias e Horário: Segunda à Sexta - Horário Comercial - 08 hs às 17:00 hs. Ao realizar a Visita a Unidade entrega o comprovante e deve ser encaminhado juntamente com a proposta.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
CNPJ;
Alvará de Funcionamento;
Alvará Sanitário;

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,



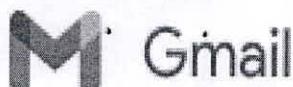
Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@eaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

17 de setembro de 2021 10:58

Bom dia,

Arlete o Daniel não conseguiu ir fazer a visita, ele pediu pra informar que talvez a gente não consiga atender vocês devido a quantidade de serviço que estamos atualmente e a falta de matéria prima.

Att.,

Lérissa Melina dos Santos - (62) 3294 3807 / 98206 6632

www.idealcontainers.com.br

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 18:25
Para: Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de proposta - HEMNSL

Boa tarde Lérissa,

Foi realizada a visita na Unidade? Se sim, enviar o comprovante

A proposta veio informando o custo do frete, mas trabalhamos frente Cif.

Preciso que envie o Alvará de Funcionamento.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qua., 15 de set. de 2021 às 15:12, Ideal Containers <idealcontainers@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

segue orçamento conforme solicitado.

Att.,

Lérissa Melina dos Santos - (62) 3294 3807 / 98206 6632

www.idealcontainers.com.br

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 11:10

Assunto: Fwd: Solicitação de proposta - HEMNSL

Prezados, bom dia!

O prazo para realizar a visita e enviar a proposta é até o **dia 20/09/2021**.

Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 13 de set. de 2021 às 14:55
Subject: Solicitação de proposta - HEMNSL
To:

Prezados, boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINER** conforme anexo, para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.

Visita Obrigatória: Favor agendar a visita com Mauro Antônio Rodrigues - Encarregado Manutenção ou Geraldo Reis da Silva - Coord. Adm. Contato Telefônico: (062) 9 8550-7157 / (062) 9 8530-9165 Email: manutencao.nsl@igh.org.br / coord.adm.hemnsl@igh.org.br, Dias e Horário: Segunda à Sexta - Horário Comercial - 08 hs às 17:00 hs. Ao realizar a Visita a Unidade entrega o comprovante e deve ser encaminhado juntamente com a proposta.

Documentos:

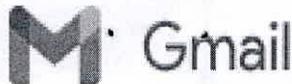
Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
CNPJ;
Alvará de Funcionamento;
Alvará Sanitário;

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Serviço - 10924/2021 - LOCAÇÃO DE CONTAINER - HEMNSL

6 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Para: Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>

10 de setembro de 2021 15:33

Boa tarde Geraldo,

Analisando o pedido do serviço 10924/2021 - LOCAÇÃO DE CONTAINER, identifiquei que a visita é obrigatória, confere essa informação? Se sim, informar quem é a pessoa responsável que vai acompanhar as visitas dos fornecedores, informar contato telefônico, e-mail , os dias e horários disponíveis para a realização da visita na Unidade.

O serviço é contrato de 12 meses?

Fico aguardando posição.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>


25K

Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cc: ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>, manutencao nsl <manutencao.nsl@igh.org.br>

10 de setembro de 2021 15:46

Boa Tarde Arlete,

Sim haverá necessidade de visita à unidade, segue dados conforme solicitado.

Responsável pelo Acompanhamento:

* Mauro Antônio Rodrigues - Encarregado Manutenção ou Geraldo Reis da Silva - Coord. Adm.
Contato Telefônico: (062) 9 8550-7157 / (062) 9 8530-9165
Email: manutencao.nsl@igh.org.br / coord.adm.hemnsl@igh.org.br
Dias e Horário: Segunda à Sexta - Horário Comercial - 08 hs às 17:00 hs

Atenciosamente,



Geraldo Reis da
Silva
Coordenador
Administrativo

coord.adm.hemnsl@igh.org.br
 (62) 3999-3852
 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade advera ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>

10 de setembro de 2021 15:49

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cc: ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>, manutencao nsl <manutencao.nsl@igh.org.br>

Boa tarde,

Complementando contrato de 12 meses.

Atenciosamente,



Geraldo Reis da
Silva
Coordenador
Administrativo

coord.adm.hemnsl@igh.org.br
 (62) 3999-3852
 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade advera ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

24 de setembro de 2021 14:45

Para: Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>

Cc: ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>, manutencao nsl <manutencao.nsl@igh.org.br>

Boa tarde Geraldo,

O processo 10924/2021 foi publicado no período do dia **13/09/2021** até o dia **20/09/2021**, com visita obrigatória na Unidade.

Foram solicitadas propostas para oito (8) fornecedores por e-mail.

O fornecedor Brasil Container, enviou e-mail com a negativa de sua participação ao processo, pois informou que "Não tem disponibilidade e está sem previsão de ter o modelo do container solicitado".

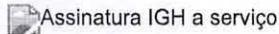
O fornecedor Ideal Containers enviou a proposta, mas informou que infelizmente "Daniel não conseguiu fazer a visita, ele pediu pra informar que talvez a gente não consiga atender vocês devido a quantidade de serviço que estamos atualmente e a falta de matéria prima". (Fornecedor que presta serviço atualmente na Unidade do HMI).

Entrei em contato por telefone com os demais fornecedores e deram negativa de participação devido não ter em estoque o container solicitado.

Conforme toda essa situação mencionada acima pelos fornecedores, venho verificar novamente com a Unidade se realmente a visita é obrigatória para a contratação do fornecedor, já que o mercado está apresentando o cenário que está com dificuldades de matéria prima, estoque e de pessoal para realizar a visita na Unidade.

Fico aguardando posição da Unidade.

Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

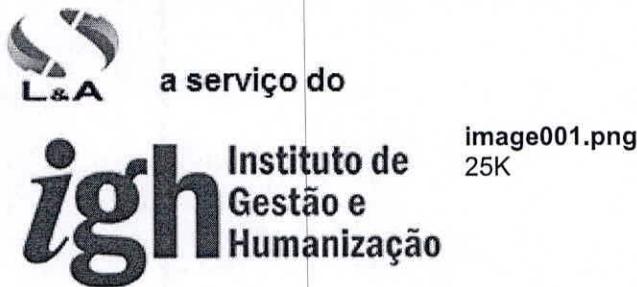


image001.png
25K

Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>, manutencao nsl <manutencao.nsl@igh.org.br>

29 de setembro de 2021 10:42

Bom dia Arlete,

conforme conversamos, segue em anexo solicitação de Serviço retificada sem a obrigatoriedade da visita, assim como os dados específicos do container.

Atenciosamente,



Geraldo Reis da Silva
Coordenador Administrativo

coord.adm.hemnsl@igh.org.br
 (62) 3999-3852
 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de Serviço - Locação de Container - Qualiex - Retificado.pdf
2109K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Para: Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>

Cc: ana•caribe <ana.caribe@igh.org.br>, manutencao nsl <manutencao.nsl@igh.org.br>

29 de setembro de 2021 11:18

Bom dia Geraldo,

Confirmo o recebimento da SS atualizada.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

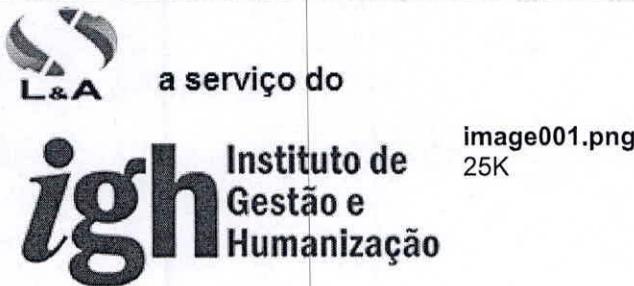


image001.png
25K